



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 23/2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da [Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019](#), resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6.250, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA, por intermédio do Contrato nº 23/2021, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé de MDF, incluindo a retirada do piso flutuante ou vinílico existente no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor EDNALDO TERTO DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2.818, substituirá o fiscal técnico do Contrato nº 23/2021 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 2º Designar o servidor EDNALDO TERTO DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2.818, para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA, por intermédio do Contrato nº 23/2021, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé de MDF, incluindo a retirada do piso flutuante ou vinílico existente no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6.250, substituirá o fiscal administrativo do Contrato nº 23/2021 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem

como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Na ausência do fiscal designado e de seu respectivo substituto, a CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 23/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 9.

**M P F**  
**Ministério Público Federal**